



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 201, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na suplementação de recursos afim de pagamento de diárias para servidores que atuam em diversos programas da secretária e na zona rural, conforme Lei nº 6.396 de 09 de Setembro de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.047	3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	0001	667	R\$ 3.000,00
2.061	3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	0001	659	R\$ 6.100,00
2.081	3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	0001	649	R\$ 1.000,00
<b>R\$ 10.100,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	668	R\$ 3.000,00
2.061	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	660	R\$ 7.100,00
<b>R\$ 10.100,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de Setembro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração